



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

Dispensa de Licitação pelo art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021 - Valor inferior a R\$ 50.000,00,00 (outros serviços e compras)

Unidade Demandante

GELOG/CINFS

Objeto:

Aquisição de Canecas Personalizadas

Justificativa:

No ano de 2013, a ANTT implementou o Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS, contemplando várias ações de sustentabilidade, dentre elas a racionalização do uso copos descartáveis em seus contratos Administrativos. Essas ações permanecem sendo implementadas no bojo da elaboração de novo PLS.
Por meio da Portaria DG nº 35, de 2 de fevereiro de 2022 (9875356), foi constituída nova Comissão Gestora, com atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS.
A presente aquisição está vinculada a campanha de conscientização visando a redução do consumo de copos plásticos (descartáveis), promovendo a economia de recursos no longo prazo, aumentando a disponibilidade orçamentária para a aquisição de outros bens e reduzindo substancialmente a quantidade de resíduos descartados pelos colaboradores da Agência no ambiente de trabalho.

Descrição do objeto no Planejamento Anual das Contratações

Não há previsão no Planejamento Anual de Contratações PAC 2022. A Solicitação da autorização para a demanda, será feita pelo Sr. Superintendente de Gestão Administrativa, conforme predisposse o subitem 12.2.4.2 da Norma Administrativa 003-18/SUDEG-01.

Especificação dos materiais / serviços

Grupo	Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	800	Unidade	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 800 canecas personalizadas em cerâmica resistente a micro-ondas e a lava louças com a capacidade de 300 ml a 350 ml, altura de 8 a 10 cm, diâmetro de 8 a 10 cm, com a parte externa da caneca na cor branca e a parte interna na cor amarela, com a arte da ANTT conforme imagem explicativa Arte 1, em atendimento as necessidades do Escritório SEDE da Agência Nacional de Transportes Terrestres em Brasília/DF.	R\$ 27,61	R\$ 22.088,00
	2	800	Unidade	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 800 canecas personalizadas em cerâmica resistente a micro-ondas e a lava louças com a capacidade de 300 ml a 350 ml, altura de 8 a 10 cm, diâmetro de 8 a 10 cm, com a parte externa da caneca na cor branca e a parte interna na cor verde, com a arte da ANTT conforme imagem explicativa Arte 2, em atendimento as necessidades do Escritório SEDE da Agência Nacional de Transportes Terrestres em Brasília/DF.	R\$ 27,61	R\$ 22.088,00

Custo Total Estimado

Origem dos recursos

R\$ 44.176,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta e seis reais)

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do item correrão pelo orçamento da ANTT no presente exercício e serão alocados pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GEORF.

Local de entrega dos materiais / prestação dos serviços

Prazo de execução e formalização

Edifício Sede da AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT)
Endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8 - Brasília / DF CEP: 70200-003
Observações: 8-12h e 14-18h (61) 3410-1613 / 3410-1015

Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, que terá força de contrato (art. 62, da Lei n.º 8.666/93).
O faturamento da Contratada ocorrerá em um prazo de até 10(dez) dias úteis a partir do aceite relativo ao fornecimento dos materiais/ objeto da presente dispensa, mediante o recebimento da NFe

Forma de pagamento

O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil, contado do recebimento da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente. A ANTT reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos ou serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Obrigações da ANTT

Obrigações da Contratada

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Entregar os materiais nas condições pactuadas. Manter as condições de habilitação. Arcar com custos operacionais de entrega dos itens. Responder por eventuais danos causados à Administração durante a entrega dos materiais.

Penalidades

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Fiscalização

A presente contratação será fiscalizada pela servidora PATRICIA CALDAS MONTEIRO, Técnico Administrativo, matrícula/SIAPE: 1291209, ramal 3410-1004, lotada na GELOG - GERÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS.

Elaborado por:

(Assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO COELHO CORDEIRO

Técnico Administrativo

(Assinado eletronicamente)

MÁRCIO XAVIER DE ARAÚJO

Coordenador de Planejamento de Compras e Serviços

De acordo. À Superintendência de Gestão para aprovação.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL MOYA FERNANDES LOPES

Gerente de Recursos Logísticos

Diante da justificativa apresentada, aprovo o Projeto Básico.

(Assinado eletronicamente)

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendência de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por MARCIO XAVIER DE ARAUJO, Coordenador(a), em 06/07/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO COELHO CORDEIRO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, em 06/07/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

https://sei.antt.gov.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=15146872&infra_sistema=100000100... 1/2



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MOYA FERNANDES LOPES, Gerente**, em 07/07/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 08/07/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11791993** e o código CRC **DCB8CB76**.